



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Administradora possa efetuar análise independente sobre o montante adequado de Provisões para Devedores Duvidosos; 3.) Solicitar que o Gestor apresente avaliações independentes atualizadas das garantias concedidas ao Fundo, sob cenário “normal” e de “estresse” de execução das mesmas, para que os cotistas possam ter posição do percentual de recuperação dos ativos que compõe a carteira do Fundo, sobretudo, diante do fato do caixa do Fundo encontrar-se zerado desde setembro de 2016; 4.) Requerer que o Gestor assine contrato permitindo que o Custodiante tenha acesso à Empresa Metrolife Brasil Gestão da Informação Ltda, responsável pela guarda da documentação, que comprova o lastro dos créditos cedidos ao Fundo; 5.) Deliberar sobre eventual destituição do prestador de Serviço de Gestão do Fundo; 6.) Deliberar sobre autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações supracitadas, caso aprovadas. **A Assembléia foi suspensa até 18 de novembro de 2016, onde haverá nova deliberação.**

Registramos também no dia 21 de outubro de 2016 às 09:00 horas, a **participação do Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho e do Sr. Francisco Pedro da Silva, na Assembléia do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial II**, realizada na Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Imobiliários S/A, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 50, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde foi deliberado a seguinte matéria: Destituição do Administrador e Custodiante Gradual CCTVM S/A e convocada nova Assembléia para 18/11/2016 para deliberar sobre o novo Administrador e Custodiante.

No dia 21 de outubro de 2016 às 13:00 hs, tivemos a **participação do Sr. Francisco Pedro da Silva na Assembléia do Fundo Brax Azul FIRF**, realizada no Bradesco da Cidade de Deus, Prédio Amarelo, **para mudança do regulamento, alterando o prazo de cotização para D+0 e resgate total do Fundo no valor de R\$ 3.096.919,55 (Três milhões noventa e seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)** para enquadramento da Resolução 3922/2010.

Registramos ainda no dia 21 de outubro de 2016 a, às 15:00 horas, a **participação do Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho e do Sr. Francisco Pedro da Silva, na Assembléia do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado**, realizada na Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, 50, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a Gradual renuncia a Administração do Fundo e o Santander renunciou a Custódia do Fundo. Cotistas reiteram a Assembléia de 06/10/2016, onde houve a destituição da Gradual como Administradora.

No dia 25 de outubro de 2016 às 14:00 horas houve a **participação do Sr. Francisco Pedro da Silva, por telefone, na Assembléia do Fundo Terra Nova FIRF IMA – B**, onde foi feita a alteração do atual regulamento, alterando o artigo 23º e o parágrafo 1º do artigo 29º onde fica estipulado que o resgate das cotas do fundo não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no segundo dia útil da data da conversão de cotas. Foi solicitado e resgatado o valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)** para enquadramento na Resolução 3922/2010.

Nada mais havendo para decidir o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.